



**DECRETO Nº 164/2018**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo. 9º da Lei Municipal nº 675/2003, de 28/11/2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, no exercício de 2019, com observância aos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC, fixado pela Lei Municipal nº 675/2003 e suas respectivas atualizações:

<b>CLASSE</b>	<b>INTERVALO DE CONSUMO (kWh)</b>	<b>DESCONTO</b>
Residencial	0 até 30	100,000%
Residencial	31 até 50	100,000%
Residencial	51 até 70	100,000%
Residencial	71 até 90	80,373%
Residencial	91 até 100	71,471%
Residencial	101 até 120	70,177%
Residencial	121 até 150	62,255%
Residencial	151 até 200	60,518%
Residencial	201 até 250	58,560%
Residencial	251 até 300	56,691%
Residencial	301 até 350	55,933%
Residencial	351 até 500	49,924%
Residencial	501 até 700	45,518%
Residencial	701 até 1000	43,025%
Residencial	acima de 1000	41,155%

<b>CLASSE</b>	<b>INTERVALO DE CONSUMO (kWh)</b>	<b>DESCONTO</b>
Comercial	0 até 30	100,00%



MUNICÍPIO DE  
**Iporá**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87.560-000 | Iporá - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

Comercial	31 até 50	100,00%
Comercial	51 até 70	100,00%
Comercial	71 até 90	80,37%
Comercial	91 até 100	71,47%
Comercial	101 até 120	70,18%
Comercial	121 até 150	62,25%
Comercial	151 até 200	60,52%
Comercial	201 até 250	58,56%
Comercial	251 até 300	56,69%
Comercial	301 até 350	55,93%
Comercial	351 até 500	49,92%
Comercial	501 até 700	45,52%
Comercial	701 até 1000	43,02%
Comercial	acima de 1000	41,16%

<b>CLASSE</b>	<b>INTERVALO DE CONSUMO (kWh)</b>	<b>DESCONTO</b>
Industrial	0 até 30	100,00%
Industrial	31 até 50	100,00%
Industrial	51 até 70	100,00%
Industrial	71 até 90	80,37%
Industrial	91 até 100	71,47%
Industrial	101 até 120	70,18%
Industrial	121 até 150	62,25%
Industrial	151 até 200	60,52%
Industrial	201 até 250	58,56%
Industrial	251 até 300	56,69%
Industrial	301 até 350	55,93%
Industrial	351 até 500	49,92%
Industrial	501 até 700	45,52%
Industrial	701 até 1000	43,02%
Industrial	acima de 1000	41,16%

<b>CLASSE</b>	<b>INTERVALO DE CONSUMO (kWh)</b>	<b>DESCONTO</b>
Poder Público	0 até 30	100,00%
Poder Público	31 até 50	100,00%
Poder Público	51 até 70	100,00%



Poder Público	71 até 90	84,90%
Poder Público	91 até 100	79,49%
Poder Público	101 até 120	78,56%
Poder Público	121 até 150	72,86%
Poder Público	151 até 200	71,62%
Poder Público	201 até 250	70,21%
Poder Público	251 até 300	68,86%
Poder Público	301 até 350	68,32%
Poder Público	351 até 500	64,00%
Poder Público	501 até 700	60,83%
Poder Público	701 até 1000	59,04%
Poder Público	acima de 1000	57,70%

<b>CLASSE</b>	<b>INTERVALO DE CONSUMO (kWh)</b>	<b>DESCONTO</b>
Serviço Público	0 até 30	100,00%
Serviço Público	31 até 50	100,00%
Serviço Público	51 até 70	100,00%
Serviço Público	71 até 90	80,37%
Serviço Público	91 até 100	71,47%
Serviço Público	101 até 120	70,18%
Serviço Público	121 até 150	62,25%
Serviço Público	151 até 200	60,52%
Serviço Público	201 até 250	58,56%
Serviço Público	251 até 300	56,69%
Serviço Público	301 até 350	55,93%
Serviço Público	351 até 500	49,92%
Serviço Público	501 até 700	45,52%
Serviço Público	701 até 1000	43,02%
Serviço Público	acima de 1000	41,16%

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677  
87.560-000 | Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito**.

**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1657 Páginas: 131-132 Ano: VII**

**Data: 20/12/2018**